

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030175/2021-79

Brasília, 1º de julho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco.

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Pernambuco.

Do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a APAC

2. O Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em três variáveis críticas, a saber: organização institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a aplicação de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito

estadual em 2020 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. O Informe Progestão nº 04, encaminhado em 05 de junho de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial. Em 08 de junho, foi enviada à APAC uma versão revisada do Informe

6. Os Informes nº 06/2020 e nº 09/2020 foram encaminhados conjuntamente em 17 de julho. O primeiro apresenta orientações sobre o cumprimento de metas no ano de 2020 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020. O segundo orienta especificamente sobre as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020).

8. Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2020, foi realizada uma reunião virtual com a APAC, além de diversas trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas. Não foi possível realizar reunião presencial em função do contexto da pandemia do covid-19.

10. A reunião virtual, realizada em 04/08/2020, contou com a presença de diretores e técnicos da APAC. Na oportunidade, a ANA informou os resultados preliminares da certificação das metas de cooperação federativa do ano de 2019 e foram esclarecidas as metas do programa para 2020, conforme registra a Memória Progestão nº 24/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041156/2020).

11. Além disso, é importante acrescentar que durante o ano foram realizadas reuniões entre a APAC e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios, considerando as dificuldades impostas pelo contexto da pandemia.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 53/2021/DP-APAC (Doc. nº 011669/2021), o Relatório Progestão 2020 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2020.

13. O Relatório Progestão 2020 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação



federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2020.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | % máx. | Documento de referência | Situação de atendimento |
|-----------------------------------------------------------|------------------|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAD | 50% | Parecer Técnico nº 13/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 022090/2021) | 50% |
| | SIP/COSUB | 50% | Nota Técnica nº 15/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017577/2020) | 50% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | SAS/CCAPS | 100% | Nota Técnica nº 19/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021431/2021) | 100% |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento | SPR | 100% | Nota Técnica nº 25/2021/SPR (Doc. nº 016828/2021) | 100% |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos | SGH | 50% | Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021) | 50% |
| | SOE | 50% | Nota Técnica nº 16/2021/COART/SOE (Doc. nº 018098/2021) | 47,5% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | SRE/COSER | 100% | Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021) | 100% |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado de Pernambuco atendeu integralmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, exceção feita à meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos. O desconto na pontuação se deu em função da falta de informação sobre os nomes e códigos das estações para os quais foram definidas as cotas de referência para inundação. Cabe acrescentar que, embora o ITD (Índice de Transmissão de Dados) das estações telemétricas tenha ficado abaixo de 80%, com média de 69%, foram aceitas as justificativas apresentadas pela APAC, relacionadas às dificuldades de realização de trabalho de campo em função da pandemia de covid-19, aos quais se soma a falta de peças de reposição.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

15. Por meio dos Ofícios nºs 51/2021/DP-APAC e 52/2021/DP-APAC (Doc. nº 11669/2021), a APAC encaminhou, respectivamente, o Formulário de Autoavaliação 2020 e o Formulário de Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Acompanha essa documentação a declaração, assinada pela secretária executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), que informa a aprovação dos referidos formulários na I Reunião Ordinária do CRH/PE, realizada em 11 de março de 2021. Essa mesma declaração registra que foram apreciados o desembolso dos recursos do programa em 2020, o Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI).



16. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

17. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, o estado cumpriu as metas estabelecidas para todas as variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos do programa. Com relação às metas de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2020, não foram atingidas as metas associadas às variáveis 2.5 (*Planos de bacias*), 3.5 (*Sistema de Informações*) e 4.3 (*Cobrança*).

18. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimentos (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2020, no valor total de R\$ 921.559,99 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), distribuídos entre as variáveis 1 (*Organização institucional do sistema de gestão*) e 4 (*Plano estadual de recursos hídricos*), contemplando a aquisição e implantação de Vídeo Wall na Sala de Situação da APAC para compartilhamento simultâneo de informações e imagens para o monitoramento hidrometeorológico, previsão do tempo e clima e alertas de eventos extremos, e para elaboração do plano de recursos hídricos do Estado, que foi iniciado em 2019 e deverá ser concluído em 2021, respectivamente. Cabe ressaltar que a APAC declarou investimentos, portanto, acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

19. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 054/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios | Documentos de referência | FR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA | Nota Técnica nº 7/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016868/2021) | 0,35% |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | Relatório Progestão 2020 | 0% |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH | Relatório Progestão 2020 | 0% |
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%) | Relatório Progestão 2020 | 4% |
| TOTAL DE DESCONTO | | 4,35% |

20. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 0,35% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.



21. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 7/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016868/2021) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020.

22. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

23. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Pernambuco obteve uma redução de 0,35%. Verificou-se que as metas definidas para a APAC foram integralmente cumpridas, entretanto, dentre as metas relacionadas à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) ficou pendente aquela referente à quitação de multa de veículos.

24. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2020, é informado que, devido à pandemia do covid-19, a apresentação do Relatório de Gestão do Recursos Hídricos 2020 foi realizada de forma remota, através do canal da ALEPE TV e transmitida ao vivo pelo Youtube em 16 de dezembro de 2020. Constam ainda a lista de presença, o link de transmissão na internet e algumas telas da apresentação no evento.

25. **Critério (c)** - Conforme quadro a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado e apresentado no Relatório Progestão 2020. A declaração da presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), assinada em 11 de março de 2021, atesta a apreciação do Plano Plurianual de Aplicação para o período 2021-2023 pelos membros do CRH.

| PLANO DE APLICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A) | 2.141.901,81 | 1.145.901,81 | 1.075.401,81 | 4.363.205,43 |
| SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR | 1.141.901,81 | 145.901,81 | 75.401,81 | 1.363.205,43 |
| PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B) | 1.998.000,00 | 1.072.500,00 | 1.064.000,00 | 4.134.500,00 |
| <i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i> | | | | |
| Diárias | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 |
| Passagens | 20.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 100.000,00 |
| Materiais da rede hidrometeorológica e de consumo | 67.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 167.000,00 |
| Contratação de pessoal | 136.000,00 | 0,00 | 0,00 | 136.000,00 |
| Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual | 25.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 125.000,00 |
| Capacitação e treinamento | 78.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 298.000,00 |
| Serviços de informática | 290.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 299.500,00 |
| Realização de eventos | 35.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 135.000,00 |
| Outros | 282.000,00 | 73.000,00 | 74.000,00 | 384.000,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|
| <i>INVESTIMENTOS</i> | | | | |
| Equipamentos e material permanente (câmeras fotográficas, datashow, peças, equipamentos e containers para rede hidrometeorológica, drones e software etc.) | 375.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 875.000,00 |
| Contratação de planos de recursos hídricos | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.200.000,00 |
| Serviços de manutenção da rede hidrometeorológica | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 |
| Planejamento estratégico da APAC | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| % DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A) | 93 | 94 | 99 | 95 |
| <i>DESPESAS COM APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i> | 48% | 38% | 37% | 42% |
| <i>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</i> | 52% | 62% | 63% | 58% |

26. O novo quadro de aplicação dos recursos apresenta um equilíbrio na alocação dos recursos em investimentos (*Despesas com investimentos*), aproximadamente 58%, o que é desejável para fins do alcance do programa Progestão, que é de fortalecimento do sistema estadual de gestão de recursos hídricos. Em complemento, cerca de 42% dos recursos restantes estão previstos para custeio (*despesas com apoio à gestão de recursos hídricos*). Cabe destacar ainda a previsão dos desembolsos (despesas/receitas) anuais superiores a 93%, acima portanto do patamar estabelecido de 50%. Os gastos de 2020 também foram devidamente apreciados na I Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme declaração assinada pela secretária executiva do CRH/PE.

27. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

28. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 054/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

29. Com base nas informações apresentadas pela APAC, por meio do Relatório Progestão 2020, o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2020 encontra-se detalhado no quadro a seguir.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2020

| Discriminação das Despesas (em R\$) | 2020 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Diárias | 0,00 |
| Passagens | 0,00 |
| Material de consumo | 3.602,52 |
| Material permanente | 23.790,96 |
| Contratação de pessoal | 0,00 |
| Despesas com imóveis | 0,00 |
| Elaboração de planos de recursos hídricos | 0,00 |
| Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico | 276.880,38 |
| Despesas com comitês, CRH e usuários de açudes | 2.851,40 |
| Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento | 17.500,00 |
| Serviços de informática | 392.111,54 |
| Serviços de comunicação | 0,00 |
| Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros) | 11.316,29 |
| Despesas liquidadas no final do exercício de 2020 e pagas no início do exercício de 2021 | - 3.199,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (B) | 724.854,07 |
| Discriminação das Receitas (em R\$) | 2020 |
| Saldo Progestão 2019 | 1.026.771,75 |
| Parcela Progestão transferida | 835.182,50 |
| Rendimentos 2020 | 1.495,99 |
| Valor estornado em 2020 relativo à despesa de exercício anterior | 1.305,64 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A) | 1.864.755,88 |
| SALDO PROGESTÃO 2020 | 1.139.901,81 |
| Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A) | 38,9% |

30. Destacam-se os investimentos realizados na manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e nos serviços de informática, que representaram 38% e 54%, respectivamente. Cabe destacar que, comparado a anos anteriores, houve várias despesas que foram nulas em 2020, fato que possivelmente reflete, em muitos casos, as dificuldades observadas em função da pandemia de covid-19.

31. A relação entre despesas e receitas no ano de 2020 foi de 38,9%, o que mostra que o critério (d) não foi atendido.

Da solicitação da parcela

32. No Ofício nº 54/2021/DP-APAC (Doc. Próton nº 11669/2021), a APAC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.



Conclusões e recomendações

33. No ano de 2020, a APAC apresentou uma aplicação de recursos do Progestão significativamente inferior a anos anteriores e discrepante em relação ao previsto no Plano Plurianual de Aplicação do período 2020 a 2023. Essas diferenças são aceitáveis no contexto da pandemia de covid-19, que obrigou a adaptação e a reprogramação de atividades.

34. No que diz respeito às metas de cooperação federativa, permanece, em 2020, o bom desempenho, observado em anos anteriores.

35. Em relação ao Fator de Redução, embora a APAC tenha cumprido as metas sob sua responsabilidade, recomendamos que mantenha seus esforços de articulação com a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), a fim de evitar a penalização referente à gestão patrimonial. Quanto ao critério referente ao desembolso, espera-se que em 2021 seja alcançado melhor desempenho financeiro nos gastos previstos.

36. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que a APAC vem apresentando avanços importantes, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação desde o primeiro ciclo do Progestão. Como destaque, é possível citar, em 2020, o avanço na atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, a celebração de convênio com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) para desenvolvimento e aplicação de ferramenta de suporte à decisão para outorga, além da conclusão e ampliação do banco de dados do modelo de suporte para aplicação do modelo SWAT no Estado, resultado de parceria com várias universidades. Em complemento, é importante registrar a conclusão de estudo para implantação de projeto piloto de pagamento por serviços ambientais em um reservatório.

37. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,35%, a APAC obteve nota final igual a **99,75%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 964.983,75** (novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

38. Recomenda-se, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião do CRH, discriminando as aprovações e apreciações devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2020.

39. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018
Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

| Período | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | | PROGESTÃO | | | | | |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|--------------|----|
| | Gestor do Contrato: | José Luiz Gomes Zoby | Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas | | | | | |
| 3 | Estado: | PE | | | | | | |
| | TIPOLOGIA | C | | | | | | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID | Metas/Variáveis | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | 1.1 | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas | 5 | SIM | | 5 | | |
| | 1.2 | Complementação de dados adicionais sobre poços | 5 | | | 5 | | |
| | 2 | Capacitação em recursos hídricos | 10 | SIM | | 10 | | |
| | 3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 10 | SIM | | 10 | | |
| | 4.1 | Sala de Situação | 5 | | | 4,75 | | |
| | 4.2 | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs | 5 | SIM | | 5 | | |
| 5 | Atuação para segurança de barragens | 10 | SIM | | 10 | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV) | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | Mi | Mi*Pi (%) | |
| | II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 |
| | | 1.2 | Gestão de Processos | | SIM | 1 | | |
| | | 1.3 | Arcabouço Legal | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.5 | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | | SIM | 1 | | |
| | | 1.6 | Agências de Água ou de Bacia ou Similares | | SIM | 1 | | |
| | | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.8 | Capacitação | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 1.9 | Articulação com Setores Usuários e Transversais | | SIM | 1 | | |
| | | Σmi Bloco II.1 | | | | MÍNIMO: 6 | | |
| | II.2 Planejamento | 2.1 | Balanco Hídrico | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 |
| | | 2.2 | Divisão Hidrográfica | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.3 | Planejamento Estratégico | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | 2.5 | Planos de Bacias | | SIM | 0 | | |
| | | 2.6 | Enquadramento | | SIM | 1 | | |
| | | 2.7 | Estudos Especiais de Gestão | | SIM | 1 | | |
| | | Σmi Bloco II.2 | | | | MÍNIMO: 4 | | |
| | II.3 Informação e suporte | 3.1 | Base Cartográfica | 10 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 10 |
| 3.2 | | Cadastro de Usuários e Infraestrutura | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| 3.3 | | Monitoramento Hidrometeorológico | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| 3.4 | | Monitoramento de Qualidade de Água | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| 3.5 | | Sistema de Informações | SIM | | 0 | | | |
| 3.6 | | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | SIM | | 1 | | | |
| 3.7 | | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | SIM | | 1 | | | |
| 3.8 | | Gestão de Eventos Críticos | OBRIGATORIA | | 1 | | | |
| Σmi Bloco II.3 | | | MÍNIMO: 6 | | 7 | | | |
| II.4 Operacional | 4.1 | Outorga de Direito de Uso | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 | |
| | 4.2 | Fiscalização | | OBRIGATORIA | 1 | | | |
| | 4.3 | Cobrança | | SIM | 0 | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | | SIM | 1 | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura Hídrica | | SIM | 1 | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | 4.7 | Programas e Projetos Indutores | | SIM | 1 | | | |
| | Σmi Bloco II.4 | | | | MÍNIMO: 3 | | | 6 |
| II. Metas Estaduais (Anexo V) | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Valor investido (R\$) | Mi | Mi*P (%) | | |
| | II.7 Investimentos em variáveis críticas | 1 | Organização institucional do Sistema de Gestão | 25 | 275.800,00 | 1 | 25 | |
| | | 2 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | | | | |
| | | 3 | Planejamento Estratégico | | | | | |
| | | 4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | 645.759,99 | | | |
| | | 5 | Sistema de Informações | | | | | |
| | | 6 | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | | | | | |
| | | 7 | Fiscalização | | | | | |
| Σ investimentos autodeclarados | | | Valor mínimo = R\$ 25 mil | | | | | |
| Fator de Redução (FR) | a | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado | 0,35 | | | Pprogestão (%) | 99,75 | |
| | b | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | 0 | | | Pmax (%) | 100 | |
| | c | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 0 | | | Valor investido (R\$) | 250.000,00 | |
| | d | Desembolso anual dos recursos transferidos | 4 | | | Ano de Exercício | 2020 | |
| Total do Fator de Redução | | | 4,35 | | | Vmax (R\$) | 1.000.000,00 | |
| | | | | | | Vparcela (R\$) | 964.983,75 | |

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)